



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 62/2023.

1.2 OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de trator agrícola conforme preconiza o termo convênio nº 956212/2024 MAPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Anito Geraldo Rachele

SERVIDOR: Valtair Laurindo

SERVIDOR: Roberto Carlos Lucieto

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, de 07 de fevereiro de 2024 que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”

Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de DE 1º DE ABRIL DE 2021 que disciplina sobre o estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A aquisição de um trator de esteira representa um investimento estratégico para melhorar significativamente as condições de produção e a sustentabilidade econômica dos agricultores residentes no Município de Salto do Lontra. Esta região é caracterizada pelo extenso cultivo de soja, milho, trigo, feijão, hortaliças, sericicultura e, sobretudo, pela bovinocultura de leite.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

Atualmente, os agricultores enfrentam desafios consideráveis devido aos elevados custos associados ao aluguel de horas máquinas. Aqueles que não têm capacidade financeira para arcar com essas despesas acabam realizando as atividades agrícolas manualmente, o que resulta em baixa produtividade, rentabilidade comprometida e custos operacionais elevados. Esta prática não apenas limita a eficiência das operações, mas também cria condições de trabalho inadequadas.

A introdução de um trator agrícola proporcionará aos agricultores acesso a uma ferramenta moderna e eficiente, reduzindo significativamente a dependência das atividades manuais e melhorando a eficácia operacional. Além disso, ao minimizar os custos relacionados ao aluguel de máquinas, a aquisição do trator promoverá uma gestão mais sustentável dos recursos financeiros, contribuindo assim para o aumento da produtividade, rentabilidade e a redução dos custos operacionais.

Dessa forma, a obtenção do trator não apenas impulsionará a competitividade dos agricultores locais, mas também estabelecerá as bases para um desenvolvimento agrícola mais sólido e resiliente no Município de Salto do Lontra

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria municipal de administração planejamento e finanças	Anito Geraldo Rachele
Departamento de Rodoviário	Valtair Laurindo
Departamento de Agricultura	Roberto Cartlos Lucieto

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para o fornecimento de trator agrícola, conforme o termo de aumento de meta do convênio nº 956212/2024, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Salto do Lontra.

Requisitos Técnicos do Trator Agrícola:

- Potência Adequada:** O trator agrícola deve possuir potência suficiente para executar uma ampla gama de atividades agrícolas, como aragem, plantio, colheita e transporte de insumos.

Administração Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

2. **Versatilidade e Ajustes:** Deve ser equipado com sistemas que permitam ajustes para diferentes implementos agrícolas, garantindo flexibilidade no uso para diversas culturas e condições de solo.
3. **Eficiência no Consumo de Combustível:** O trator deve possuir um motor eficiente, com baixo consumo de combustível, visando a redução dos custos operacionais e o impacto ambiental.
4. **Durabilidade e Resistência:** Deve ser construído com materiais de alta resistência para suportar as condições adversas do campo, garantindo uma vida útil prolongada.
5. **Facilidade de Operação:** O trator deve contar com uma interface de operação intuitiva e fácil, facilitando o uso pelos operadores e reduzindo o tempo de aprendizado e treinamento.
6. **Manutenção Simplificada:** Deve ser de fácil manutenção, com peças de reposição acessíveis no mercado local, garantindo a continuidade das operações agrícolas com o mínimo de interrupção.
7. **Compatibilidade com Implementos Agrícolas Existentes:** O trator deve ser compatível com os implementos já disponíveis na frota municipal, assegurando sua operacionalidade imediata.

Documentação Necessária para Habilitação da Empresa:

1. **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):** Deverá ser apresentado o CNPJ válido da empresa.
2. **Regularidade Fiscal:** A empresa deverá apresentar prova de regularidade fiscal, incluindo certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, INSS e FGTS.
3. **Registro Cadastral:** É necessário o registro cadastral atualizado da empresa junto à Prefeitura Municipal de Salto do Lontra.
4. **Declaração de Capacidade Técnica:** A empresa deverá apresentar declaração de capacidade técnica para fornecimento dos equipamentos requeridos.

Prazo de Entrega e Condições de Pagamento:

- O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser estabelecido pela empresa contratada, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
- As condições de pagamento serão negociadas entre as partes, podendo ser estabelecido um cronograma de pagamentos conforme o andamento da entrega e aceitação dos equipamentos.

Administração Municipal



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base em uma abrangente pesquisa de mercado realizada na região, identificamos uma diversidade significativa de fabricantes que estão aptos a fornecer semeadeira e plataforma basculante, alinhados com os requisitos estabelecidos para a presente contratação. Esta variedade de opções contribui para uma competição robusta no certame, permitindo-nos buscar propostas competitivas e escolher a melhor solução para atender às necessidades da Secretaria de administração planejamento e finanças.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município de Salto do Lontra, reconhecido por sua atividade agrícola diversificada, enfrenta desafios significativos relacionados à eficiência operacional e à produtividade dos agricultores locais. Para superar esses desafios e promover um desenvolvimento agrícola mais sustentável, foi proposta a aquisição de um trator agrícola por meio do termo de aumento de meta do convênio nº 956212/2024 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Objetivo:

O objetivo principal desta solução é modernizar e otimizar as operações agrícolas no Município de Salto do Lontra, proporcionando aos agricultores locais acesso a um equipamento de alta qualidade e eficiência. Essa iniciativa visa aumentar a produtividade, reduzir os custos operacionais e fortalecer a economia local.

Componentes da Solução:

1. Aquisição de Trator Agrícola:

O trator agrícola a ser adquirido será um equipamento robusto e versátil, projetado para realizar uma variedade de tarefas agrícolas, como preparo de solo, plantio, colheita e transporte de insumos, garantindo eficiência e adaptabilidade às diferentes demandas do setor agrícola local.

2. Benefícios Esperados:



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

- **Melhoria da Eficiência Operacional:** O novo trator permitirá aos agricultores realizar suas atividades de maneira mais ágil e eficiente, reduzindo o tempo de trabalho manual e aumentando a produtividade em várias etapas do ciclo agrícola.
- **Redução dos Custos Operacionais:** A posse de um trator próprio permitirá aos agricultores minimizar os gastos com o aluguel de máquinas, resultando em uma gestão mais econômica e sustentável dos recursos disponíveis.
- **Fortalecimento da Economia Local:** O investimento em um trator agrícola beneficiará diretamente os agricultores da região, impulsionando a economia local e promovendo o desenvolvimento agrícola sustentável e competitivo.

3. Processo de Contratação:

- A contratação da empresa fornecedora do trator agrícola será realizada por meio de processo licitatório, em conformidade com as diretrizes da legislação vigente e os termos do convênio firmado com o MAPA.
- Serão rigorosamente avaliados os requisitos técnicos e a documentação necessária para a habilitação das empresas concorrentes, garantindo a seleção de um fornecedor confiável e adequado às necessidades do município.

Conclusão:

A solução proposta representa um avanço significativo na modernização e no fortalecimento do setor agrícola do Município de Salto do Lontra. Com a aquisição de um trator agrícola de alta qualidade e eficiência, os agricultores locais poderão melhorar sua competitividade e eficiência operacional, promovendo um desenvolvimento agrícola mais sustentável e resiliente a longo prazo.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição da quantidade foi realizada mediante uma análise detalhada da demanda dos trabalhos realizados nos anos anteriores pelos setores de Administração, Planejamento e Finanças, bem como pelos Departamentos de Agricultura e Rodoviário. Com base nesse levantamento, verificou-se que a aquisição de **01 trator agrícola** será suficiente para atender às necessidades operacionais do município. Este equipamento será adquirido por meio do termo de aumento de meta do Convênio nº 956212/2024, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Administração Municipal



Essa decisão foi tomada com base em um planejamento cuidadoso e organizado, sempre respeitando os recursos municipais. A aquisição está em linha com as demandas operacionais identificadas e reflete uma abordagem responsável e estratégica, visando otimizar o investimento público no desenvolvimento do município.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da contratação justifica-se pela natureza do objeto, considerando unicamente os aspectos relativos à padronização dos materiais/serviços. Os Materiais/serviços da presente contratação são de natureza (in)divisível. No entanto, ao proceder ao estudo detalhado sobre as características do objeto, constatou-se tecnicamente viável que a empresa forneça materiais de qualidade padronizada e necessariamente forneça os serviços de instalação objetivando uma maior eficiência na execução dos mesmos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Tendo em vista que a base da economia do município é a agricultura, a aquisição destes equipamentos estará fortalecendo os programas municipais de apoio a agricultura familiar, melhorando a produção, através dos grupos e associações de produtores, e com isso melhorar a renda das famílias, conforme Convênio nº 956212/2024

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 6 deste ETP.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

Anito Geraldo Rachele

Secretário Municipal De Administração Planejamento E Finanças

Valtair Laurindo

Departamento Rodoviário

Roberto Carlo Lucieto

Departamento De Agricultura

Administração Municipal